**Edital de chamamento Público nº. 53 de 2024 – Escolha de Vagas para o cargo de Professor de Educação física - Licenciatura.**

  O Município de Mondaí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da Administração Pública, torna pública a abertura de vagas para a contratação temporária de profissionais para a área da Educação, visando suprir as necessidades de excepcional interesse público. **As seleções serão realizadas no dia 05 de julho de 2024**, conforme horários e locais indicados no Anexo I, respaldadas pelos Decretos nº 5.438/2021, que homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 13/2022, e pelos demais testes seletivos de provas de títulos realizados pela municipalidade, seguindo rigorosamente as normas estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

**1)     Da escolha de vagas**

**1.1.** A escolha de vagas será realizada, conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.

**1.2.** A carga horária da vaga está detalhada conforme anexo I.

**1.3.** O candidato, no momento da escolha da vaga, opta em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades inerentes ao cargo, sob pena da aplicação das leis cabíveis.

**1.4.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por procuração.

**1.5.** O candidato que escolher a vaga e, posteriormente, desistir da escolha, será excluído da listagem de classificação, com o impedimento de escolher outra vaga referente ao mesmo processo seletivo.

**1.6.** O candidato que escolher a vaga e no decorrer do ano necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a justificativa e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não o pedido, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

**1.7.** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.

**1.8**. Após cada chamada será reprocessada a classificação retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.

**1.9.** As escolhas serão divulgadas na rádio local ou no site da Prefeitura Municipal de Mondaí [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br/) com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação.

**1.10.** O candidato terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na no setor de Recursos Humanos (RH) do Município para assumir a vaga escolhida. Passado o prazo sem a presença, fica a Secretaria de Educação e Cultura autorizada a dar continuidade a chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

**1.11.** O candidato que já tiver um cargo público como inativo, poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite de 60 horas (inativo + ativo = 60 (sessenta) horas).

**1.12.** A escolha de aulas seguirá a ordem cronológica de homologação dos processos seletivos vigentes, iniciando-se pelo Processo Seletivo n. 13/2022 (provas e títulos), perpassando pelos demais, até que ocorra o preenchimento da vaga, respeitando-se as respectivas listas de classificação.

Na hipótese de ausência de candidatos interessados na vaga que estejam previamente aprovados nos processos seletivos vigentes, serão classificados para as vagas os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

**I. Para a vaga de Professor de Educação Física:**

a) Portadores de diploma de conclusão de curso superior em Educação Física. Os candidatos que comparecerem ao chamamento e apresentarem o diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura em Educação Física.

**1.13.** Os critérios para classificação dos candidatos que não participaram de nenhum teste seletivo prévio serão:

a) Para a vaga de Professor de Educação Física: Média aritmética simples das notas obtidas ao longo do curso superior em Educação Física.

**1.14.** A classificação será realizada em ordem decrescente (do maior número para o menor número), considerando a média aritmética simples.

**1.15.** Os candidatos que não participaram de testes seletivos prévios e desejarem se inscrever para a vaga de Professor de Educação Física:

a) Candidatos habilitados (portadores de diploma de conclusão de curso superior):

Diploma de conclusão de curso superior em Educação Física - Licenciatura, devidamente registrado pelo órgão competente;

**1.15.1.** A não apresentação da documentação comprobatória de escolaridade, conforme especificado no item 1.15, implicará na desclassificação do candidato.

**1.15.2.** A veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, estando este sujeito às sanções previstas em lei caso sejam constatadas irregularidades.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de julho de 2024.

**SANDRA REGINA CALLAI SCHUH**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I**

1)      **Horário e Local das Escolhas:**

Dia **05 de julho de 2024**, na sala da Secretaria da Educação e Cultura, sito a Avenida Lajú nº 420, Centro, Mondaí-SC, para funcionários de Contratação em Caráter Temporário.

|  |  |
| --- | --- |
| Início as 13:30 até as 14:00 | Para professor de Educação Física - Licenciatura |

**QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **QUANTIDADE DE HORAS** | **LOCAL** |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 40 HORAS - matutino e vespertino | Lajú – 45 ou 90 dias (Substituir licença para concorrer a cargo eletivo) |

**SANDRA REGINA CALLAI SCHUH**

Secretária Municipal de Educação e Cultura